



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.027.900,34 (UM MILHÃO, VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), a fim de custear despesas com aquisição equipamentos e materiais permanentes, para suprir necessidades da Municipalidade no desenvolvimento dos serviços públicos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022, no valor de R\$ 91.718,69 (noventa e um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), para reforma, pintura e adaptação do prédio que abriga o CEJUSC, em atendimento à NBR 9050-2020.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022, no valor de R\$ 11.324,33 (onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), necessário à aquisição de software para gestão de produtos e serviços da Biblioteca Pública “Dr. José Sadalla”.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022, no valor de R\$ 120.857,32 (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), necessário à custear despesas oriundas da contratação de serviços instrutor de bateria/percussão para o Centro Cultural “Gercino Grieco”; assim como, para locação de equipamentos e materiais de consumo e pagamento de taxas ao ECAD, quando da realização de eventos culturais.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de maio de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal